



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 100/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 27 de outubro de 2023

Ementa: *Determina o expediente do dia 03/11/2023 como ponto facultativo e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando a autonomia sobre disposição de pessoal, conferida pelo Decreto Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969;

Considerando que o contrato de trabalho dos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando a necessidade de regimentar o expediente do dia 03/11/2023, transferindo o dia do servidor público (28/10/2023) para 03/11/2023, como dia do servidor público como ponto facultativo, em consonância com o Decreto nº 57270 de 24/10/2023, publicado no DOE - RS em 25 out 2023.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o expediente do dia 03/11/2023 como ponto facultativo no âmbito do CRMV/RS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 27/10/2023 12:03:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214526

Código de Autenticação: e51a6e8da2

